
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0742/2021 - 27.10.2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR / AFETAR ÁREA PÚBLICA DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de sua destinação atual o Lote nº 04-C (quatro C), da Gleba nº 08-BA (oito – BA), subdivisão do Lote nº 04, da Colônia Missões, localizado no Município de Manfrinópolis-PR, com a área de 862,00m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), bem como eventuais benfeitorias existentes, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 04-B da mesma gleba; SUDESTE: por estrada, confronta com o Lote nº 04 remanescente da mesma gleba; SUDOESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 05-A da mesma gleba; NOROESTE: por linha seca, confronta com o Lote nº 04 remanescente da mesma gleba. Tudo de conformidade com os termos da matrícula nº 13.155 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desafetação e suas eventuais benfeitorias, passarão a pertencer ao rol de Bens Dominiais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6CF1F2CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>